



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO DE COMPARAÇÃO: Por item

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, situado na Rua Brasília, nº 02, Centro, CEP: 89.126-000, na cidade de Doutor Pedrinho - SC, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está contratando através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2024**, na forma presencial, a aquisição dos materiais a seguir especificados, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, Decreto Municipal nº 20/2024, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

1 – OBJETO:

1.1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

2 – VALOR/QUANTITATIVO:

LOTE	DESCRIÇÃO				
1	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA VARAL PARA A UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO.				
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORÇADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	UNID.	01	POSTE VARAL T 2,50MT	R\$ 168,00	R\$ 336,00
2	UNID.	09	ESTICADOR CABO AÇO 5MM 3/16	R\$ 4,71	R\$ 42,39
3	ROLO	02	ARAME PLASTIFICADO VARAL 20M 14/16 (2,30MM)	R\$ 25,00	R\$ 50,00
VALOR TOTAL:				R\$ 428,39	

LOTE	DESCRIÇÃO				
2	AQUISIÇÃO DE TRANCAS, CORDA E PARAFUSOS PARA A UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO.				
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORÇADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	UNID	02	DOBRADIÇA 3"	R\$ 9,00	R\$ 18,00
2	UNID	01	TRANCA PORTÃO FERROLHO CHATO	R\$ 6,00	R\$ 6,00
3	UNID	04	PARAFUSOS 1/4	R\$ 0,45	R\$ 1,80
4	UNID	04	PORCA 1/4	R\$ 0,30	R\$ 1,20
5	UNID	10	PARAFUSOS 5/16	R\$ 1,90	R\$ 19,00
9	UNID	10	ARRUELA 5/16	R\$ 0,20	R\$ 2,00
7	UNID	10	PORCA 5/16	R\$ 0,40	R\$ 4,00
8	MT	40	CORDA 10MM	R\$ 2,00	R\$ 80,00
VALOR TOTAL:				R\$ 132,00	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/09/2024 14:16 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.neilp66ec5c7cb1647>.





MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

LOTE	DESCRIÇÃO				
3	AQUISIÇÃO ESCADA E INSUMOS PARA SETOR DE TI.				
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORÇADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	UNID	01	ESCADA 9 DEGRAUS	R\$ 228,00	R\$ 228,00
2	UNID	100	PARAFUSO 4X35 PHILLIPS	R\$ 0,13	R\$ 13,00
3	UNID	100	BUCHA 6	R\$ 0,05	R\$ 5,00
4	UNID	01	FITA FIXA TUDO DULPA FACE	R\$ 23,00	R\$ 23,00
5	UNID	01	PROTETOR DE CABOS ESPIRAL 1M	R\$ 6,00	R\$ 6,00
9	UNID	01	PROTETOR DE CABOS ESPIRAL 2M	R\$ 15,00	R\$ 15,00
7	UNID	01	BROCA CHATA 3/4	R\$ 11,00	R\$ 11,00
VALOR TOTAL:				R\$ 301,00	

LOTE	DESCRIÇÃO				
4	AQUISIÇÃO DE TRENA PARA SETOR DE ENGENHARIA.				
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORÇADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	UNID.	01	TRENA 50MT ABERTA FIBRA DE VIDRO	R\$ 83,43	R\$ 83,43
VALOR TOTAL:				R\$ 83,43	

2.1 - No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

3 – FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: AGROLOJA SALTO DONNER LTDA.
CNPJ: 13.194.096/0001-18.

RAZÃO SOCIAL: CICAMPO MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 80.479.231/0001-69.

RAZÃO SOCIAL: AGRO-PECUÁRIA DOUTOR PEDRINHO EIRELI.
CNPJ: 79.393.633/0001-67.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

4.1 - A escolha destes fornecedores se baseia na experiência positiva em aquisições anteriores, onde se comprovou a disponibilidade de estoque e a rapidez na entrega dos produtos. Esta combinação de fatores tem sido crucial para atender as necessidades da administração pública.

4.2 – De acordo com o disposto no Art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº 20, de 16 de fevereiro de 2024, que estabelece:

Art. 9º

Para fins de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima, serão exigidos apenas os documentos que se mostrarem necessários ao caso concreto e que não possam ser obtidos por meio de consulta a sítios eletrônicos públicos, sendo indispensáveis à instrução do processo, tais como:





MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

[...]

§ 2º

Fica autorizado a contratação de compra ou serviço de pronto pagamento, com utilização de apenas um orçamento para estimar previamente o valor da contratação, acaso não seja possível aplicar as demais possibilidades previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e desde que a contratação não ultrapasse o limite de 15% (quinze por cento) do valor disposto no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, devidamente atualizado.

5 – PRAZO/LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O prazo para entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no endereço informado na respectiva ordem de compra, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA os custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega dos produtos, despesas com administração, deslocamento, tributos e outros.

5.3 - Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.4 – A aprovação do recebimento, mesmo que definitiva, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.5 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, os produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo contratante em até 30 dias após apresentação do respectivo documento fiscal (emitido de acordo com as orientações do TCE/SC), devidamente atestado pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

6.2 - Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a CONTRATADA se obriga a fazer as correções no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ficando pendente o pagamento até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para o MUNICÍPIO.

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

7 – DESPACHO FINAL

7.1 - Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, **AUTORIZO** a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20/2024.

Doutor Pedrinho/SC, 19 de setembro de 2024.

HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/09/2024 14:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.neilp66ec5c7cb1647>.

